



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 5215 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0018725-18.2020.6.17.8000 (BS-processo-contratação serviços)

3º Termo Aditivo 2612772 ao Contrato nº 27/2021 (1568573)

Objeto: (PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano CT nº 27/2021- Prorrogação contratual- 2024-2025 (2455876)): Prorrogação da contratação (Contrato nº 27/2021) de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde pelo **período de 01/07/2024 a 30/06/2025**.

Contratada: Brascon Gestão Ambiental Ltda -CNPJ: 11.863.530/0001-80- Endereço: BR 232, s/n, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP 55.630-000.

Modalidade de Contratação Adotada: (PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano CT nº 27/2021- Prorrogação contratual- 2024- 2025 (2455876)): Contratação direta, respaldada pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Objetivo: (PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano CT nº 27/2021- Prorrogação contratual- 2024-2025 (2455876)):

A coleta deverá ser realizada 01 (uma) vez por semana e consistirá no recolhimento de 01 (uma) bombona de 200 litros, onde serão acondicionados no máximo 25 kg de resíduos, totalizando cinquenta (50) coletas durante o prazo de vigência contratual.

Os resíduos de saúde objeto desta contratação são agrupados conforme descrito a seguir:

- Resíduos do grupo “A” - Resíduos – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção;
- Resíduos do grupo “B” - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;
- Resíduos do grupo “E” - Matérias perfurocortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados nos Setores Médico e Odontológico e outros similares abrangidos pelo Relatório da Diretoria Colegiada nº 306/04 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pela Resolução nº 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e demais resoluções vigentes.

Justificativa: (PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano CT nº 27/2021- Prorrogação contratual-2024- 2025 (2455876)):

A prorrogação justifica-se pela necessidade de contratação de serviços adequados de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos de saúde produzidos pela assistência médica e odontológica da Coordenadoria de Atenção a Saúde.

A prorrogação da contratação dos serviços mostra-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, com o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico. Ainda, estão preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea: 1. A empresa concorda com a prorrogação contratual expressamente, de acordo Anexo II-Ofício-Resposta-Contratada-Intenção Prorrogação (2498943); 2. A contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, sem intercorrências; 3. De acordo com a pesquisa de contratações públicas similares contida do Anexo V-Contratações Públicas Similares-TRT6/Senado/MPF (2499000), o valor unitário contratado vigente (sem o reajuste contratual) pelo TRE/PE, de R\$ 55,00 (por coleta) é o mais baixo e econômico em comparação aos valores praticados atualmente pelo TRT6 (R\$ 75,00), Senado Federal (R\$ 105,00) e MPF (R\$ 101,71), sendo mais vantajoso, portanto, à Administração, a prorrogação contratual; 4. A empresa contratada permanece com as condições habilitatórias válidas, de acordo com as declarações e certidões juntadas aos Anexos VI- Certidões CADIN/SICAF- Brascon -21/03/2024 (2499097), Anexo XIII- Declaração de Não Emprego de Menor da Empresa (2501166), Anexo XIV- Declaração- Art. 3º Res. CNJ 07/2005 (2501213), Anexo XV-Declaração da Resolução do CNJ nº 156/2012 (2501226), Anexo XVI- Licença de Operação da EMLURB (2501236), Anexo XVII- Certificado de Regularidade- CTF- IBAMA (2501245), Anexo XVIII-Plano de gerenciamento de resíduos perigosos (2501255), Anexo XIX- Renovação da Licença de Operação da CPRH (2501275), Anexo XX-Autorização para o transporte de resíduos-IBAMA (2501284) e Anexo XXI- Declaração - Critérios de Sustentabilidade (2501302); 5. O objeto da presente contratação foi declarado como de natureza continuada, de acordo com a Ata do COGEST nº 20/2021 contida no Anexo VII- E-mail-Ata nº20/2021-COGEST-Natureza contínua (2500026).

Pesquisa de preços: (ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia - Prorrogação do contrato de nº 27/2021 (2498927)):

Realizaram-se as pesquisas de contratações públicas similares:

FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR/ÓRGÃO	CNPJ	Endereço/E-mail	Telefone	Proposta de Orçamento	PREÇO UNITÁRIO
Art. 5º, inciso II, da IN nº65, de 2021- Contratações Públicas similares	BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA / TRT6	11.863.530/0001-80	Rodovia BR 232, Km 63 – Lote 03 – Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP 55.630-000 E-mail: comercial@brasconsr.com.br / : ricardo.silva@brasconsr.com.br	(81) 9 9960-0182 / 3003-0908	Anexo V- Contratações Públicas Similares- TRT6/Senado/MPF (2499000)	R\$ 75,00
Art. 5º, inciso II, da IN nº65, de 2021- Contratações Públicas similares	Stericycle Gestão Ambiental Ltda/Senado Federal	01.568.077/0006-30	QI 21, Lotes 51, 53 e 55, Setor de Indústria de Ceilândia - Brasília- DF, e-mail: atendimento@stericycle.com	(61) 3375-8967 e 98335-0770	Anexo V- Contratações Públicas Similares- TRT6/Senado/MPF (2499000)	R\$ 105,00

Art. 5º, inciso II, da IN nº65, de 2021-Contratações Públicas similares	B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA/MPF	01.568.077/0006-30	QI 21, Lotes 51/53/55, Setor Industrial de Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210		Anexo V-Contratações Públicas Similares-TRT6/Senado/MPF (2499000)	R\$ 101,71
---	-----------------------------------	--------------------	--	--	---	------------

Análise das pesquisas realizadas

Assim, considerando a pesquisa de preços acima, pela vantajosidade e pela viabilidade da contratação, prorrogou-se o contrato celebrado a empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, pelo custo unitário da coleta de R\$ 56,74, abaixo, portanto, do valor praticado no mercado, para o período de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Desta forma, celebrou-se o 3o Termo Aditivo 2612772 ao Contrato n. 27/2021 (1568573, assinado em 15/07/2021, considerando o ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia (2498927), da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP, bem como o Parecer n. 399/2024 (2564448), de 22/05/2024 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Diretor-Geral, exarada em 26/06/2024 (2609169) e do Exmo. Des. Presidente, exarada em 27/06/2024 (2609384), sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666/1993.

A prorrogação da vigência do Contrato n. 027/2021, **pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2025**, deu-se com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN**, Técnico(a) Judiciário(a), em 18/03/2025, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2889267** e o código CRC **1A8A0CF2**.